

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2261, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Onda Verde (UFOV) e dá outras providências”.

NILSON NEVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Onda Verde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 110 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Onda Verde/SP,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 251 e 252 do Código Tributário Municipal e o disposto no §2º do artigo 97 da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966;

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da unidade fiscal de Onda Verde (UFOV) é representada em moeda corrente do país e será atualizada periodicamente a cada mês pelo **ICP-FIPE**.

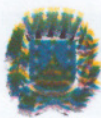
Artigo 2º - O valor da unidade fiscal de Onda Verde (UFOV) fica atualizado pelo **ICP-FIPE** acumulado de **dezembro de 2024 à novembro de 2025**, no percentual de **3,85%**.

Artigo 3º - O valor da UFOV com a atualização do artigo anterior será de **R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos)**.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

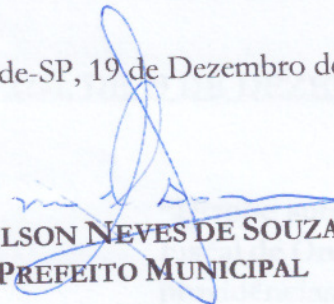
Registre-se e publique-se.

CNPJ 45.148.699/0001-70 | GABINETE@ONDAVERDE.SP.GOV.BR
Av. Romano Calil, 261 | Centro - 15.450-013 | Onda Verde-SP
Fones: (17)3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175

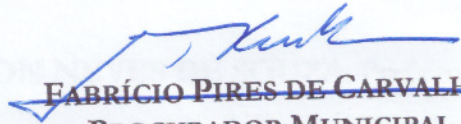


PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Onda Verde-SP, 19 de Dezembro de 2025.


NILSON NEVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO
PROCURADOR MUNICIPAL
Respondendo pelo Expediente da Secretaria



PREFEITURA DE

2025 - 2028

ONDA VERDE

O POVO CONTINUA ESCRREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA!